

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCR/1725/22

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AI/PM	Data	Valor
06587/22	2506403-A	05/09/2022	R\$ 2606,11

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCR/1726/22

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AI/PM	Data	Valor
06588/22	2506956-D	06/09/2022	R\$ 2606,11

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCF/1727/22

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA.

RF	AI/PM	Data	Valor
06589/22	2506452-A	06/09/2022	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCF/1728/22

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA.

RF	AI/PM	Data	Valor
06611/22	2506415-D	05/09/2022	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCF/1729/22

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

RF	AI/PM	Data	Valor
06606/22	2506439-D	05/09/2022	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCF/1730/22

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

RF	AI/PM	Data	Valor
06605/22	2506944-A	06/09/2022	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCF/1731/22

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

RF	AI/PM	Data	Valor
06604/22	2506440-C	05/09/2022	R\$ 130,31

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCR/1732/22

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AI/PM	Data	Valor
06612/22	2506968-A	08/09/2022	R\$ 2606,11

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCF/1733/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56777-E	31/08/2022	CUX 3C91	AGINALDO CARNEIRO MACHADO

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCF/1734/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56794-A	08/09/2022	EWU 8893	MAEU TRANSPORTES LTDA ME

Despacho do Supervisor de 16-09-22 - PR-RMSP/TCF/1735/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56796-D	08/09/2022	MRQ 7216	MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - RMSP - DE 09/09/2022

Processo: STM-PRC-2022/2827. Interessado: Consórcio Unileste. Assunto: Criação de Serviço Complementar 025B11 Suzano (Jardim Casa Branca) – Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes), operados pelo Consórcio Unileste. OPINA pela Criação de Serviço Complementar 025B11 Suzano (Jardim Casa Branca) – Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes), da linha tronco 025TRO Suzano (Cidade Edson) – Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes), operadas pelo Consórcio Unileste.

Processo: STM-PRC-2022/2828. Interessado: Consórcio Anhanguera. Assunto: Exclusão dos seccionamentos tarifários S01 e S02, da linha tronco 809TRO. OPINA pela exclusão dos seccionamentos tarifários S01 e S02, da linha tronco 809TRO Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Barueri (Aldeia da Serra) Pirapora do Bom Jesus (Pq Paioli) e Santana de Parnaíba (Refúgio dos Bandeirantes), operadas pelo Consórcio Anhanguera.

Processo: STM-PRC-2022/5804. Interessado: ABC Sistema de Transporte SPE S.A. Assunto: Incorporação do serviço complementar 381B11 pela linha metropolitana 381TRO. OPINA pela incorporação do serviço 381B11 Ribeirão Pires (Terminal Rodoviário de Ribeirão Pires) – Suzano (Vila Fátima), pela linha 381TRO Ribeirão Pires (Terminal Rodoviário de Ribeirão Pires) – Suzano (Aldeia), operados pela ABC Sistema de Transporte SPE S.A.

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULGAR DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE REGULAR DO VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE – RMVPLN - DE 09/09/2022

Processo: STM-PRC-2021/6591. Interessado: Prefeitura de São Bento do Sapucaí. Assunto: Recurso contra a paralisação temporária por 180 dias da linha 5218TRO São Bento do Sapucaí (Centro) Pindamonhangaba (Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba). OPINA pelo conhecimento do recurso por ser temporário e no mérito pelo seu indeferimento, relativo à paralisação temporária por 180 dias da linha 5218TRO São Bento do Sapucaí (Centro) Pindamonhangaba (Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba), operada pela Expresso Gardênia Ltda.

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS - DE 09/09/2022

Processo: 2022/0568
Interessado: Rápido Luxo Campinas
Assunto: Criação das viagens semiexpressas 6322EX1 Iperó (Bacatava) –Boituva (Centro) via Iperó (Jardim Vitorino). OPINA pela criação das viagens semiexpressas 6322EX1 Iperó (Bacatava) – Boituva (Centro) via Iperó (Jardim Vitorino), na linha tronco 6322TRO Iperó (Jardim Vitorino) – Boituva (Centro), operado pela Rápido Luxo Campinas Ltda.

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de rerratificação ao primeiro termo de aditamento.

Termo de rerratificação ao primeiro termo de aditamento. No termo de Convênio 001/2017 ST-DADETUR – Processo N.º 043/2017 Município de Santos. Objeto: “Centro de monitoramento urbano – 2ª etapa” “Onde se lê: “ I – 1ª parcela: Inalterada” - Leia – se: “ I – 1ª parcela: no valor de R\$ 707.050,00 – repassada ao município em 11/10/2018”.Data da assinatura do Termo de rerratificação: 15/09/2022.

Termo de Aditamento
3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 206/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Ilha Solteira - Proc. DADETUR 3160098/2019. Objeto: “ Revitalização da área do Porto – Fase 01” - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 1.272.960,81, sendo o valor de R\$ 740.940,20 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 532.020,61, e/ ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.250 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 21/05/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 15/09/2022

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 172/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Serra Negra - Proc. DADETUR 3044326/2019. Objeto: “ Revitalização do Parque Adib João Dib ” - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 308.598,00, sendo o valor de R\$ 245.945,74 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 62.652,26, e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município em 5 parcelas: I – 1ªparcela: Inalterada; II – 2ªparcela: no valor de R\$ 49.189,14, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 49.189,15, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 49.189,15, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;V – 5ª parcela: no valor de R\$ 49.189,15, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa

concluída; observado o disposto no inciso I do 5ºº artigo 116 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações– o prazo de vigência do presente do presente convênio é de 1.800 dias, contados da assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 21/11/2024.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 15/09/2022

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre de Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida, participaram as (os) conselheiras (os): Elenice Zapparoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amiteps, Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Apreces, Vanilson Fickert Graziosi indicado da Secretaria de Turismo e Viagens. A Conselheira Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador está em período de férias, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo por problemas técnicos não conseguiu acessar a reunião. Tivemos a participação de Clodomiro Correia de Toledo Júnior Chefe de Gabinete da Setur, Antonio Vaz Serralha Diretor do DADETUR, Aline de Assis Bernardo da equipe técnica e Renato Antunes Engenheiro da Aprecesp. Foi apresentada a seguinte pauta: a) Análise dos pleitos dos Municípios para utilização dos recursos em 2022; b) Apreciação dos pleitos com documentação pendente. O Presidente Alexandre iniciou a reunião saudando a todos os Conselheiros e convidados presentes, fez explanação acerca da última reunião para análise dos pleitos para utilização dos recursos de 2022. Em seguida prosseguiu com a leitura da pauta, passando ao item “a”. As turmas de trabalho receberam previamente os arquivos com o material das Demandas que foram analisadas. Os documentos inseridos nas Demandas foram analisados administrativamente pela equipe técnica do DADETUR e os pleitos que necessitaram de complementação de documentos, foram solicitados ao município. Os pleitos com documentação completa foram contabilizados em 29 (vinte e nove). Os Conselheiros consideraram o interesse turístico das propostas apresentadas, o atendimento aos 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto objetivando o emprego dos recursos em propostas que tenham realmente o interesse turístico, valorização dos atrativos, melhora do fluxo turístico de cada município e o atendimento da documentação exigida no Manual de Convênios do DADETUR. O Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros, e, em ordem das turmas de trabalho fizeram suas considerações. O Conselheiro Vanilson Fickert fez ressalva ao pleito do município Panorama para “Construção de uma Praça Esportiva no Município de Panorama”, nesse caso, a municipalidade poderia considerar o projeto de praça com espaço multiuso. O Conselheiro José Roberto encaminhou via e-mail a manifestação favorável à aprovação dos pleitos. Os demais Conselheiros presentes fizeram suas considerações e aprovaram os pleitos em pauta, anexa a Ata. Passando ao item “b” da pauta para apreciação dos pleitos com documentação pendente. Tendo em vista a última reunião para análise dos pleitos de 2022, o Conselho aprovou com ressalvas os pleitos dos municípios com documentação pendente totalizando 14 (quatorze) pleitos, foi concedido prazo para envio dos documentos na seguinte conformidade: Documentos administrativos que dependem de ação da municipalidade, deverão ser enviados até 16/09/2022, já as licenças de órgãos externos que não dependem de ação da municipalidade deverão ser enviados junto com a documentação técnica para formalização de Convênios, até 05/10/2022, conforme lista anexa. Lembramos que os prazos não serão estendidos. Foi informado que o Conselho analisou e aprovou 310 (trezentos e dez) pleitos de MITs e Estâncias para 2022. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente Alexandre encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigiu a presente ata que será assinada por este Conselho.

Tabela anexa a Ata da 243ª (ducentésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022

Município	Objeto
Adolfo	CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO NO ACESSO A PRAINHA, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA
Águas de São Pedro	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PALCO NO GRAMADO DO PARQUE DR. OCTAVIO DE MOURA ANDRADE
Amparo	CONCLUSÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO
Análandia	INCREMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO CALÇADÃO MUNICIPAL RICARDO GREGÓRIO
Araraquara	IMPLANTÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - CIT
Beddoouro	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO ANEL VIÁRIO
Brotas	RESTAURAÇÃO DA SEDE MARIANA
Cubatão	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETULIO VARGAS
Divinópolis	MELHORIAS NO ACESSO PARA A CACHOEIRA MARCÍLIO GRESPAN
Guaiara	CONSTRUÇÃO DO NOVO VIVEIRO DA ONÇA Parda
Igaracú do Tietê	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DO MUNICÍPIO
Igaracú do Tietê	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL E CONSTRUÇÃO DE BOULEVARD
Igaracú do Tietê	IMPLANTÇÃO DE MONUMENTOS E ESCULTURAS TURÍSTICAS NA AVENIDA DA PRAIA E NO CENTRO DA CIDADE
Ilhabela	REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - SP
Iporanga	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ESTRADA MUNICIPAL DO MORRO DA CORUIA
Ituverava	RESTAURAÇÃO DA MARGEM OPOSTO DO RIO DO CARMO QUE PASSA DENTRO DO PARQUE RECREIO MUNICIPAL BALDUIJO NUNES DA SILVA
Jundiá	IMPLANTÇÃO DO ESPAÇO JUNDIAÍ FEITO A MÃO
Lavrinhas	REVITALIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE LAVRINHAS
Miguelópolis	REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SEGUNDO CALÇADÃO DA PRAIA ARTIFICIAL DAVID DE OLIVEIRA FREITAS
Mogi Mirim	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOGI MIRIM – FASE II
Panorama	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PANORAMA
Paulicéia	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PAULISTA COM CALÇAMENTO EM PAVER
Pedrinhas Paulista	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL, TURÍSTICO E COMUNITÁRIO
São Pedro	CONSTRUÇÃO DE BOULEVARD NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO
São Vicente	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E REURBANIZAÇÃO NO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO VICENTE E PRAÇA DA BUIQUINA
Santos	REQUALIFICAÇÃO DA CICLOVIA DA AVENIDA AFONSO PENIA
Timburi	CONSTRUÇÃO DE MARINA NO CAMPING MUNICIPAL DO REDONDO - ETAPA I
Ubatuba	REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA DA REGIÃO SUL
Ubatuba	RECUPERAÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA DA PRAIA DO ITAGUÁ

Tabela anexa a Ata da 243ª (ducentésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico e Estâncias para o ano de 2022 (com ressalvas).

Águas de Santa Bárbara	IMPLANTÇÃO DE PESQUEIRO
Análandia	ROTEIRO TURÍSTICO DAS PONTES
Areias	CALÇAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL PAU CASADO –AR11

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI-863, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - O emprego público 1131974, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Leonardo Gimesen Sgubin e redistribuído junto ao Instituto de Física (IF) pela Portaria PRP-43, de 16/07/2009, fica redistribuído conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior 51A	Especialista em Laboratório	1131974	Ricardo Magnus Osório Galvão e Gustavo Paganini Canal	20/09/2023

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21/09/2022 (Proc. USP 2009.1.9021.1.9).

Bertioga	REURBANIZAÇÃO DA ORLA DO CANAL DE BERTIOGA
Cachoeira Paulista	REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL
Cardoso	ESTRUTURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIER NO COMPLEXO TURÍSTICO LEANDRO TRINDADE DA SILVEIRA
Cunha	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS - FASE 2
Igarapava	REVITALIZAÇÃO PRAÇA JAIR RODRIGUES
Igarapava	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CENTRO HISTÓRICO
Igarapava	ILUMINAÇÃO PÚBLICA VINCINAL DE ACESSO PRAIA DA REVOLUÇÃO DE 1932
Miguelópolis	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MIGUELÓPOLIS
Mogi das Cruzes	INSTALAÇÃO DE PARKLETS E BIKE STATIONS NO DISTRITO TURÍSTICO DE SABAÚNA
Ouroeste	REVITALIZAÇÃO DA RUA BARTOLOMEU BUENO
Salto	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA E ENTORNO - ETAPA 2

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7793, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição de três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Comissão Central de Recursos Humanos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte